

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ. Rua da Glória, nº 362, Centro Cívico, Curitiba/Paraná. **AUTOS Nº 0002794-68.2021.8.16.0185 (PROJUDI) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA RECUPERANDA DEXTER LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ 01.401.828/0001-14, EM TRÂMITE PERANTE 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA/PR, AUTOS SOB Nº 0002794-68.2021.8.16.0185, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/05.** A Doutora Mariana Glusczyński Fowler Gusso, Excelentíssima Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei **FAZ SABER** aos que presente virem ou dele conhecimento tiverem que **(A)** ficam CONVOCADOS os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial das mencionadas empresas para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES designada em **primeira convocação para o dia 14 de setembro de 2022 às 09h30min**, a ser realizada por meio de acesso a uma sala virtual pela plataforma "Assemblex", ocasião em que se declarará aberta a assembleia diante da presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, ficam também desde logo convocados para a **segunda convocação a se realizar dia 28 de setembro de 2022, também às 09h30min**, igualmente de maneira virtual. No dia designado para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma virtual, das 08h às 09h, durante o qual será possibilitado o acesso de todos ao sistema, verificada a lista de presenças e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de ingresso. **(B)** que o ato será presidido pela representante da Administradora Judicial ADVOCACIA FELIPPE E ISFER. **(C)** A Ordem do Dia será a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, conforme art. 36, I, "a", da Lei nº 11.101/05, assim como a constituição de comitê de credores e outros itens de interesse dos credores. **(D)** Requisitos para Comparecimento: A assembleia geral de credores será pública, estando adstrito o direito de voz e voto aos credores habilitados na forma da Lei, às Recuperandas, seus representantes e aos integrantes da pessoa jurídica da Administradora Judicial. Os credores legitimados a votar devem observar o disposto no §4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005 de maneira a assegurar seu direito de voz e voto, para tanto devem encaminhar em até 24 horas antes da realização do ato, e-mail para **ajdexter@afi.adv.br**, com os documentos hábeis a comprovar os poderes daquele que participará da assembleia, **DEVENDO AINDA INDICAR E-MAIL E TELEFONE CELULAR (COM DDD), APTO A MENSAGEM DE TEXTO E WHATSAPP, VISANDO O RECEBIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL.** Podem as partes indicar, também por e-mail, em qual movimento dos autos do processo já se encontra



encartada sua procuração. Sindicatos de Trabalhadores devem observar o disposto nos §§5º e 6º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, encaminhando até dez dias antes da realização da assembleia a lista dos trabalhadores representados. Os credores individuais, pessoas naturais, poderão comparecer também virtualmente à assembleia, desde que encaminhem, em até 24 horas antes da realização do ato, e-mail para [ajdexter@afi.adv.br](mailto:ajdexter@afi.adv.br), com o documento de identificação e número de telefone, para que haja tempo hábil para fornecimento de login e senha. **(E)** Plano de Recuperação Judicial foi juntado aos autos no mov. 93.2 estando disponível ainda no site da Administradora Judicial, qual seja <https://afi.adv.br/administradora/>. **(F) ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL:** Inicialmente recomenda-se o acesso ao tutorial de uso disponível em <https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8>. O participante deve possuir dispositivo eletrônico com acesso a **VOZ** e **VÍDEO**, bem como possuir acesso a navegador de internet. É também possível o acesso por intermédio de smartphone sendo recomendável possuir o aplicativo "ZOOM" previamente instalado (atentar ao consumo de bateria). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. Ainda, no período da assembleia poderá ser acionado o plantão da empresa Assemblex por intermédio do telefone (48) 3372-8910 visando a solução de eventual defeito de conectividade. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Curitiba, 08 de agosto de 2022.

